REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.680/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ NONATO' DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do do Patrimônio Municipal, à JOSÉ NONATO DA SILVA localizado na Folha CSI-33, Quadra 32, Lote nº 05, especial, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito' com o muro da CELPA, pelo lado esquerdo com Joisael de Tal, frente ' para a BR-230 (Transamazônica) e fundos com quem de direito, medindo 40m00 de frente, 60m00 de lateral direita, 60m00 de lateral esquerda e 40m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =